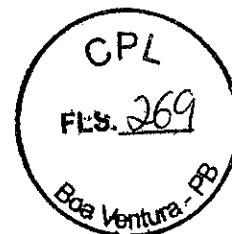


GABINETA DA PREFEITA

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
Processo Administrativo nº 0045/2019



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que é um dever do Estado, zelar pela saúde de seus munícipes, direito assegurado na Constituição;

Considerando o relatório final da Chamada Publica nº 002/2019 cujo objeto é Chamamento de pessoa jurídicas interessadas em firmar CREDENCIAMENTO com a Prefeitura Municipal de BOA VENTURA para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Ginecologia e Pediatria, e realização de exames de ultrassonografia e colposcopia na sede do município, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando resultado da Chamada Pública nº 002/2019;

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação das empresas credenciadas: 1-JOSÉ EURIDES LIBERALINO – ME – CNPJ Nº 04.675.421/0001-73; valor estimado total R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais) para LOTE II – EXAMES MÉDICOS; 2- CHECKUP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.491.230/0001-57; valor estimado total R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), para LOTE II – EXAMES MÉDICOS; 3-FELIPE JOSÉ DE FIGUEIREDO CAVALCANTI – CNPJ Nº 32.518.042/0001-05; valor estimado total R\$

27.000,00 (vinte e sete mil reais) para LOTE I - CONSULTAS MÉDICAS na especialidade Consulta Especializada ginecologia; 4-VALE IMAGEM CLINICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCO LTDA.-ME, CNPJ Nº 18.557.568/0001-73; valor estimado total R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para LOTE I - CONSULTAS MÉDICAS na especialidade Consulta Especializada de Pediatria; perfazendo valor total: R\$ 481.200,00 (Quatrocentos e oitenta e um duzentos e cem reais), para no prazo de até três dias assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, **assinar o contrato com prazo de vigência de 12(doze) meses**, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

BOA VENTURA - PB, 22 de abril de 2019.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Processo Administrativo nº 0045/2019

Considerando que o município não dispõe de legislação própria sobre processo administrativo, e usando o princípio da simetria, especialmente quanto ao art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não acarreta lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros.

Considerando o erro formal e sanável quando da formalização do Relatório Final que ocasionou cálculo errado dos serviços;

Considerando que o vício detectado se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse público.

Considerando que ainda não ocorreu assinatura de nenhum contrato deste referido processo;

DECIDE:


CONVALIDAR, Com fulcro na Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no parecer da Assessoria Jurídica, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, passando o resultado final Chamada Pública nº 002/2019 e Processo de Inexigibilidade nº 006/2019, conforme a seguir:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação das empresas credenciadas: 1-JOSÉ EURIDES LIBERALINO - ME - CNPJ Nº 04.675.421/0001-73; valor estimado total R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais) para LOTE II - EXAMES

GABINETA DA PREFEITA

MÉDICOS- do item 01 a´08; 2- CHECKUP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.491.230/0001-57; valor estimado total R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais) para LOTE II - EXAMES MÉDICOS- do item 01 á 08; 3- FELIPE JOSÉ DE FIGUEIREDO CAVALCANTI - CNPJ Nº 32.518.042/0001-05; valor total R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), compreendendo para LOTE I - CONSULTAS MÉDICAS na especialidade Consulta Especializada ginecologia R\$ 27.000,00 e para LOTE II - EXAMES MÉDICOS- do item 09 - o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 4-VALE IMAGEM CLINICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCO LTDA.-ME, CNPJ Nº 18.557.568/0001-73; valor estimado total R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para LOTE I - CONSULTAS MÉDICAS na especialidade Consulta Especializada de Pediatria; perfazendo valor total: R\$ 481.200,00 (Quatrocentos e oitenta e um duzentos e cem reais), para no prazo de até três dias assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, **assinar o contrato com prazo de vigência de 12(doze) meses**, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

BOA VENTURA - PB, 25 de abril de 2019.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA